



PORTARIA Nº 33/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de design gráfico, compreendendo a elaboração de artes para mídias digitais e impressas, criação de identidade visual, desenvolvimento de materiais publicitários institucionais, confecção de layouts para campanhas, eventos e datas comemorativas, bem como criação de certificados, uniformes, camisas e adesivação/plotagem de veículos, visando atender às demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Administração, solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de design gráfico, compreendendo a elaboração de artes para mídias digitais e impressas, criação de identidade visual, desenvolvimento de materiais publicitários institucionais, confecção de layouts para campanhas, eventos e datas comemorativas, bem como criação de certificados, uniformes, camisas e adesivação/plotagem de veículos, visando atender às demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **50.497.899 IGOR EMANOEL VIEIRA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 50.497.899/0001-78, sediada na Rua Valter Venâncio, SN, Centro, Carrasco Bonito - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **50.497.899 IGOR EMANOEL VIEIRA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 50.497.899/0001-78, sediada na Rua Valter Venâncio, SN, Centro, Carrasco Bonito - TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento dos materiais objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **50.497.899 IGOR EMANOEL VIEIRA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 50.497.899/0001-78, sediada na Rua Valter Venâncio, SN, Centro, Carrasco Bonito - TO, através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 de maio do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6c4825-07052026171117**